

**LEI Nº 0224/2005**

02.12.2005

**SÚMULA** – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de MANFRINÓPOLIS, para o período de 2006/2009.

**SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual de Governo do Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, para o quadriênio 2006/2009 em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, observando-se as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas da legislação vigente, contemplando as despesas de capital e outras dela decorrentes, as relativas aos programas de duração continuada e demais ações de governo, estando expressas no Anexo III – Planilhas de 01 a 22.

**Art. 2º** - As planilhas que compõem o Plano Plurianual representadas no anexo III referido no Art. 1º desta Lei, serão estruturados em Função, Sub-função, Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos, Ações, Tipo de ações (Projeto, Atividade, Operações especiais), Produto, Unidade de Medida, Meta e indicação da Fonte de Recursos.

**Art. 3º** - Integrarão a presente Lei o Anexo I, com a especificação dos programas de governo e Anexo II demonstrativo das fontes de recursos conforme portaria STN Nº 303/2005.

**Art. 4º** - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as normas e legislação pertinente, de acordo com as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

**I** - Direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administrativa de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

**II** - Assegurar a população do Município à atuação do Governo Municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, buscando proporcionar a todos uma vida digna;

**III** - Garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infra-estrutura obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

**IV** - Integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal;

**V** - Garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente ao ensino médio;

**VI** - Proporcionar apoio ao produtor rural do Município, buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

**VII** - Criar condições para o desenvolvimento sócio econômico do Município, buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

**VIII** - Manter a rede de estradas vicinais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;

**IX** - Garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município, através da realização de infraestrutura urbana e de oferta de serviços públicos eficientes;

**X** - Buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos;

**XI** - Intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns;

**Art. 5º** - As codificações dos programas e ações deste Plano estão discriminadas nos Anexos I, II e III desta lei, e serão utilizados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

**Art. 6º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art. 7º** - O Poder Executivo poderá executar total ou parcial as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 8º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária anual.

**Art. 9º** - As fontes de recursos para cada ação serão identificadas conforme portaria STN N°303/2005.

**Art. 10º** - Somente serão alocados valores nas ações Tipo 01 – Projeto, que foram devidamente quantificados fisicamente.

**Art. 11** - As demais ações tipo 0 – Operações Especiais e Tipo 02- Atividades, serão alocados valores quando na elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), mediante estudos e metas anuais que serão definidos no Anexo de Metas Fiscais Previsto na Lei N°101, Art. 4º §1º.

**Art. 12** - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei, com as respectivas indicações das fontes de recursos.

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 14** - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

**Art. 15** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis Pr, 02 de dezembro de 2005.

**SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

<b>ANEXO I   PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS</b>	
<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PPA 2006/2009</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROGRAMA</b>
<b>01.01</b>	Processo Legislativo
<b>02.01</b>	Coordenação Administrativa Superior
<b>03.01</b>	Apoio Administrativo e Financeiro
<b>08.01</b>	Assistência Social Geral
<b>08.02</b>	Assistência a Crianças e Adolescentes
<b>10.01</b>	Saúde Para Todos
<b>10.02</b>	Alimentação
<b>10.03</b>	Água Potável
<b>12.01</b>	Educação com Dignidade
<b>13.01</b>	Desenvolvimento Cultural
<b>15.01</b>	Urbanização em Desenvolvimento
<b>15.03</b>	Serviços de Utilidade Pública
<b>16.01</b>	Habitar Bem
<b>17.01</b>	Saneamento Básico Geral
<b>18.01</b>	Conservação Ambiental
<b>20.01</b>	Assistência ao Produtor Rural
<b>22.01</b>	Desenvolvimento Industrial
<b>23.01</b>	Promoção do Turismo
<b>26.01</b>	Estradas Vicinais
<b>27.01</b>	Esporte é Vida
<b>00.00</b>	Encargos Gerais da Dívida
<b>99.99</b>	Reserva de Contingência

<b>ANEXO II</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS</b>				
<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS PPA - 2006/2009</b>						
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>					<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>IDUSO</b>	<b>0</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>IDUSO</b>
<b>GRUPO</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>GRUPO</b>
<b>RECURSOS LIVRES</b>						
	0	1	0	0	0	Recursos Ordinários – Livres
<b>RECURSOS ESPECIAIS</b>						
	0	1	0	3	0	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias
	0	1	0	5	0	Contribuição de Iluminação Pública
	0	1	0	6	0	CIDE – Lei nº 10.866/04 – art. 1º b
	3	1	0	9	4	Retenções em caráter consignatório ocorrido no exercício
<b>RECURSOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>						
	0	1	1	0	1	Recursos FUNDEF 60%
	0	1	1	0	2	Recursos FUNDEF 40%
	0	1	1	0	3	10% Transferências Constitucionais
	0	1	1	0	4	25% Transferências Constitucionais
	0	1	1	0	5	Alienação de Ativos da Educação
	0	1	1	0	7	Salário Educação
	0	1	1	1	0	Recursos Diversos Vinculados a Educação (Criar uma fonte para cada convênio ou programa na área de educação de 31110 à 31299)
<b>RECURSOS DA ÁREA DE SAÚDE</b>						
	0	1	3	0	1	Saúde PAB/Vinculados a Prestadores de Serviços
	0	1	3	0	2	Saúde PAB/Ações de Saúde
	0	1	3	0	3	Saúde – Receitas Vinculadas – EC 29/2000 – 15%
	0	1	3	0	4	Receitas de Alienações de Ativos da Saúde
	0	1	3	0	8	Taxa de Vigilância Sanitária
	0	1	3	1	0	Recursos Diversos Vinculados a Saúde (Criar uma fonte para cada convênio ou programa na área de Saúde de 31310 à 31499)

						<b>RECURSOS DIVERSOS</b>
	0	1	5	0	1	Receitas de Alienações de Ativos
	0	1	6	0	1	Receitas de Operações de Créditos (Criar uma fonte para cada operação de crédito não vinculada na área de Saúde e educação de x1601 à x1670)
	0	1	6	7	1	Receitas de Operações de Créditos (Criar uma fonte para cada operação de crédito vinculada na área de Educação de x1671 à x1685)
	0	1	6	8	6	Receitas de Operações de Créditos (Criar uma fonte para cada operação de crédito vinculada na área de Saúde de x1685 à x1699)
	0	1	7	0	1	Receitas de Convênios e Programas (Criar uma fonte de recurso para cada convênio e programas destinados à outras áreas.



<b>ANEXO III</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	<b>PLANILHA Nº 02</b>
--	-----------------------

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

**ANEXO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES. OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

<b>FUNÇÃO: 04- Administração</b>	<b>PROGRAMA: 02.01- Coordenação Administrativa Superior</b>
----------------------------------	---

**DIAGNÓSTICO:** este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito e órgãos de assessoramento imediato, através da assessoria jurídica, planejamento, assessoria de comunicação social e junta de serviço militar.

**DIRETRIZES:** elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; despesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

**OBJETIVOS:** melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio de transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Nº Seq.	Nº Ação	Ações (descrição)	Tipo	Sub-função			Produto	Unid. Medida	Meta	Cód. Fonte				
				1	2	2				0	1	0	0	0
01		Manutenção da Estrutura do Gabinete	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
										0	1	0	3	0
02		Manutenção da Assessoria de Gabinete	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
										0	1	0	6	0
03		Manutenção das Atividades Jurídicas	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
04		Atividades de Divulgação e Publicidade	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
05		Divulgação de Atos Oficiais	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
06		Encargos Sociais – Gabinete e Assessorias	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
07		Manutenção das Atividades do Planejamento	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
08		Manter Atividades da J.S.M.	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0

<b>ANEXO III</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	<b>PLANILHA Nº 03</b>
--	-----------------------

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

**ANEXO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES. OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**FUNÇÃO: 04- Administração**

**PROGRAMA: 03.01- Apoio Administrativo e Financeiro**

**DIAGNÓSTICO:** este programa será executado pela estrutura dos departamentos de administração e finanças, sendo: administração de pessoal, sistema de serviços gerais, compras, licitações e patrimônio e do sistema de administração financeira, contabilidade, tributação, cadastro de tributos, gerencia de arrecadação e pagamentos gerência de registros contábeis.

**DIRETRIZES:** freqüência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios e atualização do cadastro de fornecedores; planejar, executar e controlar as atividades administrativas, implantação de telefonia rural nas principais comunidades do município, instalação em veículos da administração sistema de comunicação, atualizar o código tributário; elaborar o plano diretor e código de posturas municipais; atualização do cadastro imobiliário e econômico; lançamento e baixa de tributos e controle da dívida ativa; fiscalização tributária, de obras e posturas; arrecadação de tributos e outras receitas; pgto de fornecedores; controle e registros contábeis; apresentação e emissão de relatórios gerenciais; gerenciamento da movimentação,

**OBJETIVOS:** manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público, almoxarifado, licitações e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais objetivando atender a demanda. arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços, produzir relatórios gerenciais e de custos, controlar os limites legais de gastos cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

Nº Seq.	Nº Ação	Ações (descrição)	Tipo	Sub-função			Produto	Unid. Medida	Meta	Cód. Fonte				
				1	2	3				01	02	03	04	
01		Manutenção do Gabinete – DA	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
02		Manutenção Atividades de R.H	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
03		Manutenção das Atividades Administrativas	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
04		Apoio a Entidades Municipalistas	2	1	2	2	Entidade	Unidade	2	0	1	0	0	0
05		Aquisição de Veículos	1	1	2	2	Veículos	Unidade	8	0	1	0	0	0
06		Manutenção de Encargos Sociais - Administrativo	2	1	2	2	Exercícios	Unidade	4	0	1	0	0	0
07		Implantação de Sistema de Comunicação e Telefonia Rural	1	1	2	2	Equipamentos	Unidade	12	0	1	0	0	0
08		Implantação de Torre de Sinal de TV	1	1	2	2	Torre	Unidade	01	0	1	0	0	0
09		Manutenção do Gabinete – DF	2	1	2	3	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0



<b>ANEXO III</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	<b>PLANILHA Nº 04</b>
--	-----------------------

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

**ANEXO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES. OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**FUNÇÃO: 08- Assistência Social**

**PROGRAMA: 08.01- Assistência Social Geral**

**DIAGNÓSTICO:** no município há em torno de 400 famílias necessitadas de atenção do poder público municipal, 02 grupo de idosos e comunidades legalmente constituídas.

**DIRETRIZES:** atendimento e orientação às famílias através de programas direcionados 'as necessidades básicas, fortalecimento e integração dos grupos de idosos e clubes de mães, acompanhamento de gestantes, benefícios sociais, documentos pessoais, programas sociais, acompanhamento habitacional a carentes e outras atividades afins.

**OBJETIVOS:** criar alternativas de renda para as famílias necessitadas, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer através de cursos e palestras oportunizando para que os mesmos descubram suas potencialidades, participando na composição da renda familiar e buscando a integração dos mesmos e atender a demanda.

Nº Seq.	Nº Ação	Ações (descrição)	Tipo	Sub-função			Produto	Unid. Medida	Meta	Cód. Fonte				
01		Implantação de Clubes de Mães	2	2	4	4	Clubes	Unidade	08	0	1	0	0	0
02		Apoio e assessoria aos grupos de idosos	2	2	4	1	Grupos	Unidade	05	0	1	0	0	0
03		Implantação de Projetos Habitacionais	1	2	4	4	Famílias/ano	Unidade	40	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
04		Construção de Centros Comunitários	1	2	4	4	Obra	Unidade	03	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
05		Aquisição de Veículos	1	2	4	4	Veículos	Unidade	04	0	1	0	0	0
										0	1	0	3	0
06		Apoio a Entidades Assistenciais/	2	2	4	4	Entidade	Unidade	02	0	1	0	0	0
07		Manutenção do Gabinete – DMAS	2	2	4	4	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
08		Manutenção das Atividades Administrativas	2	2	4	4	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
09		Encargos Sociais – Ação Social	2	2	4	4	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
10		Apoio e Assistência a População Carente	2	2	4	4	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
11		Apoio a Projetos e Programas Sociais	1	2	4	4	Projeto/Ano	Unidade	06	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1

**ANEXO III | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** **PLANILHA Nº 05**

*PLANO PLURIANUAL 2006/2009*

**ANEXO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES. OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**FUNÇÃO: 08- Assistência Social**

**PROGRAMA: 08.02- Assistência a Crianças e Adolescentes**

**DIAGNÓSTICO:** o conselho tutelar tem registrado índices significativos de situações de risco envolvendo crianças e adolescentes, principalmente nos bolsões de pobreza existentes no município para assistir esse público e atender essa demanda, o município conta com uma estrutura voltada para esse fim.

**DIRETRIZES:** definição através do plano de assistência social de programas/projetos para atendimento de crianças e adolescentes beneficiários da política social, em constante avaliação com a rede de atendimento municipal, implantação de programas sócio-educativo, cursos de capacitação, oficinas de música, dança, artesanato e outras atividades afins.

**OBJETIVOS:** atender as crianças e adolescentes do município, expostas a situação de risco social e ou pessoal, respeitando suas especialidades e proporcionando desenvolvimento integral e aquisição de veículo

Nº Seq.	Nº Ação	Ações (descrição)	Tipo	Sub-função			Produto	Unid. Medida	Meta	Cód. Fonte				
01		programa de erradicação do trabalho infantil (PETI)	2	2	4	3	Crianças/ano	Unidade	100	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
02		Manter Atividades de Proteção Infantil	2	2	4	3	Crianças/ano	Unidade	300	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
03		Programas de Apoio a APAE	2	2	4	3	Entidade	Unidade	01	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
04		Aquisição de Veículos	1	2	4	3	Veículo	Unidade	02	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
05		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2	2	4	3	Exercícios	unidades	04	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
06														

**ANEXO III** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS **PLANILHA Nº 06**

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

**ANEXO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES. OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**FUNÇÃO: 10- Saúde**

**PROGRAMA: 10.01- Saúde para todos**

**DIAGNÓSTICO:** o município possui um centro municipal de saúde na sede, e dois mini postos de saúde nas localidades de : Barra Grande Santa Terezinha; 03 odontólogo do quadro efetivo; 02 profissionais de enfermagem, 03 médicos contratados, duas equipe do PSF com 01 médico e 10 agentes comunitários de saúde; 03 veículos para transporte de paciente fora de domicilio, 01 ambulância, ambos para atender toda a população, atendendo os convênios e programas, bem como toda estrutura de pessoal administrativo.

**DIRETRIZES:** construção, ampliação e melhorias de unidades sanitárias, aquisição de equipamentos e manutenção da estrutura administrativa.

**OBJETIVOS:** realizar medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados objetivando melhorar a qualidade de vida da população, manter plantões 24 horas e atender a demanda, bem como as atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Nº Seq.	Nº Ação	Ações (descrição)	Tipo	Sub-função			Produto	Unid. Medida	Meta	Cód. Fonte				
01		construir , ampliar e equipar unidades de saúde	1	3	0	1	Postos de saúde	Obra	05	0	1	0	0	0
										0	1	3	0	3
										0	1	3	1	0
02		Manutenção e reforma unidades de saúde	2	3	0	1	Postos de saúde	Unidade	05	0	1	3	0	3
										0	1	0	0	0
03		Programa de Assistência Odontológica	2	3	0	1	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
										0	1	3	0	3
04		Manter Atividades do F M S	2	3	0	1	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
										0	1	3	0	2
										0	1	3	0	3
										0	1	3	1	0
05		manutenção do programa de epidemiologia e controle interno	2	3	0	1	Programa	Unidade	01	0	1	0	0	0
										0	1	3	1	0
06		manutenção de convênio para assistência medica e exames especializados	2	3	0	1	Convenio/ano	Unidade	02	0	1	0	0	0
										0	1	3	0	2
										0	1	3	0	3
07		Ampliação e Manutenção do PSF	2	3	0	1	PSF/ano	Unidade	02	0	1	0	0	0
										0	1	3	1	0
08		Ampliação e manutenção do programa PACS	2	3	0	1	PACS/Ano	unidade	01	0	1	0	0	0
										0	1	3	1	0
09		Implantação do programa de saúde bucal	2	3	0	1	PSB	Unidade	02	0	1	0	0	0
										0	1	3	1	0
10		Implantação do programa atenção básica	2	3	0	1	Paba	Unidade	01	0	1	0	0	0
										0	1	3	1	0

11		manutenção do programa farmácia básica	2	3	0	1	Far.Básica	Unidade	01	0	1	0	0	0
										0	1	3	0	2
12		Manutenção do programa da vigilância sanitária	2	3	0	1	Vig. Sanitária	Unidade	01	0	1	0	0	0
										0	1	3	0	8
										0	1	3	1	0
13		Diversificação de medicamentos para manter na farmácia da unidade de saúde	2	3	0	1	Medicamentos/tipos	Unidade	300	0	1	0	0	0
										0	1	3	0	3
14		Aquisição de veículos para a saúde	1	3	0	1	Veículos	Unidade	08	0	1	0	0	0
										0	1	3	0	4
										0	1	3	0	3
										0	1	3	1	0
15		Manutenção do Gabinete – DMS	2	3	0	1	Exercícios	Unidade	04	0	1	3	0	3
16		Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde	2	3	0	1	Exercícios	Unidade	04	0	1	3	0	3
										0	1	0	0	0
17		Encargos Sociais – Saúde	2	3	0	1	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
										0	1	3	0	3



PLANO PLURIANUAL 2006/2009

## ANEXO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES. OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 12- Educação

PROGRAMA: 12.01- Educação com Dignidade

**DIAGNÓSTICO:** o município possui 03 escolas da rede de ensino fundamental, com 414 alunos e 01 creche com 70 crianças, 04 professores do ensino fundamental e toda a estrutura administrativa de pessoal na educação; transporte escolar diário de aproximadamente 370 alunos, e é realizado com 05 veículos próprios da administração (ônibus, micro ônibus e kombi) e 06 veículos terceirizados (ônibus, micro ônibus e kombi).

**DIRETRIZES:** melhoria, ampliação e manutenção da rede física, equipar as escolas, melhoria das condições de transporte escolar, ampliação da rede física do ensino infantil e aperfeiçoamento dos professores, seminários na área de educação, atividades educativas extra-classe e outras atividades afins.

**OBJETIVOS:** proporcionar melhor qualidade de ensino, garantindo a permanência dos educandos na escola.

Nº Seq.	Nº Ação	Ações (descrição)	Tipo	Sub-função			Produto	Unid. Medida	Meta	Cód. Fonte				
01		Construção e Ampliação de Unidades Escolares.	1	3	6	1	Edificações	M²	2.731,60	0	1	1	0	2
										0	1	1	0	3
										0	1	1	0	4
										0	1	1	1	0
02		Manutenção do ensino fundamental	2	3	6	1	aluno	Unidade	1300	0	1	1	0	3
										0	1	1	0	4
										0	1	1	0	7
										0	1	1	1	0
03		Manutenção do Transporte Escolar	2	3	6	1	aluno atendido/dia	Unidade	1.060	0	1	1	0	2
										0	1	1	0	3
										0	1	1	0	7
										0	1	1	1	0
04		Manutenção da Educação Infantil	2	3	6	5	criança atendida/ano	Unidade	100	0	1	1	0	3
										0	1	1	0	4
										0	1	1	1	0
05		Manutenção da educação de jovens e adultos	2	3	6	6	Aluno/ano	Unidade	70	0	1	1	0	3
										0	1	1	0	4
										0	1	1	1	0
06		Manutenção e recuperação de unidades escolares	2	3	6	1	escolas	unidades	13	0	1	1	0	2
										0	1	1	0	3
										0	1	1	0	4
										0	1	1	0	7
07		aquisição de veículos para o transporte escolar	1	3	6	1	Micro, ônibus e kombi	unidades	08	0	1	1	0	2
										0	1	1	0	3
										0	1	1	1	0

08	Capacitação e Treinamento de Professores	2	3	6	1	Encontro/Ano	Unidades	04	0	1	1	0	3
									0	1	1	0	4
									0	1	0	0	0
09	Programa de Informatização das Escolas	1	3	6	1	Escolas	Unidade	15	0	1	0	0	0
									0	1	1	0	3
									0	1	1	1	0
10	kit material escolar	2	3	6	1	Kit/aluno/ano	Unidade	1300	0	1	1	0	2
									0	1	1	0	3
									0	1	1	0	7
11	Aquisição de Veículos para a Educação	2	3	6	1	Veículos	Unidade	08	0	1	0	0	0
									0	1	1	0	3
									0	1	1	0	4
12	Manutenção do FUNDEF 60%	2	3	6	1	Exercícios	Unidade	04	0	1	1	0	1
13	Manutenção do FUNDEF 40%	2	3	6	1	Exercícios	Unidade	04	0	1	1	0	2
14	Ampliação de Creches	1	3	6	1	Edificação	M2	200	0	1	0	0	0
									0	1	1	0	3
									0	1	1	1	0
15	Apoio a Projetos da Educação Especial	2	3	6	1	Projeto/Ano	Unidade	02	0	1	1	0	3
									0	1	1	1	0
16	Reformas e Melhorias de Creches	2	3	6	1	Creche	Unidade	02	0	1	1	0	3
									0	1	1	0	4
17	Apoio a Projetos da Educação Infantil	1	3	6	1	Projeto/Ano	Unidade	03	0	1	1	0	4
									0	1	1	1	0



ANEXO III		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS							PLANILHA Nº 10					
PLANO PLURIANUAL 2006/2009														
ANEXO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES. OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO														
FUNÇÃO: 13- Cultura							PROGRAMA: 13.01- Desenvolvimento Cultural							
DIAGNÓSTICO:														
DIRETRIZES: Incentivar a produção artesanal, resgate da cultura, apoio a festivais, musicas, danças, melhoria do acervo da biblioteca municipal, construção de um centro cultural.														
OBJETIVOS: Desenvolver e aprimorar as manifestações culturas dos munícipes e incentivar a pratica da leitura, construção de biblioteca , aquisição de acervo bibliotecário,														
Nº Seq.	Nº Ação	Ações (descrição)	Tipo	Sub-função			Produto	Unid. Medida	Meta	Cód. Fonte				
01		Construção de Biblioteca	1	3	9	2	Biblioteca	Unidade	01	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
02		Aquisição de acervo literário	2	3	9	2	livros	Unidade	6000	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
03		Implantação da Banda Municipal	2	3	9	3	banda	Unidade	01	0	1	0	0	0
04		Manutenção e Apoio a Atividades Culturais	2	3	9	3	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
05		Apoio a Eventos e Festas Culturais	2	3	9	3	Eventos/Ano	Unidade	04	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1

<b>ANEXO III</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	<b>PLANILHA Nº 11</b>
--	-----------------------

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

**ANEXO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES. OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**FUNÇÃO: 15- Urbanismo**

**PROGRAMA: 15.01-Urbanização em Desenvolvimento**

**DIAGNÓSTICO:** o município possui 4 km de ruas urbanas, sendo 1,6 km pavimentados com pedras irregulares e o restante das ruas não possuem qualquer tipo pavimentação, bem como, calçadas/passeio público.

**DIRETRIZES:** buscar parcerias com os governos federal e estadual e juntamente com a comunidade pavimentar ruas e avenidas do município e melhorar a infraestrutura urbana.

**OBJETIVOS:** melhorar as condições de tráfego nas vias urbanas de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres.

Nº Seq.	Nº Ação	Ações (descrição)	Tipo	Sub-função			Produto	Unid. Medida	Meta	Cód. Fonte				
				4	5	1				0	1	0	0	0
01		Pavimentação asfáltica	1	4	5	1	Pavimentação	M²	12.000	0	1	0	0	0
										0	1	6	0	1
										0	1	7	0	1
02		Pavimentação com pedras irregulares	1	4	5	1	Pavimentação	M²	100.000	0	1	0	0	0
										0	1	0	3	0
										0	1	6	0	1
										0	1	7	0	1
03		Construção da Praça Municipal	1	4	5	1	Praça	Unidade	01	0	1	6	0	1
										0	1	7	0	1
04		Manutenção das atividades do setor urbano	2	4	5	1	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
										0	1	0	3	0
05		Ampliação e Melhorias da Sinalização de Vias	2	4	8	2	Trecho Sinalizado	Km	5,0	0	1	0	0	0
06		Construção do Terminal Rodoviário	1	4	5	1	Terminal	Unidade	01	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
07		Construção de Centro de Eventos	1	4	5	1	Centro	Unidade	01	0	1	0	1	0
										0	1	7	0	1
08		Construção e Ampliação de Prédios Públicos	1	4	5	1	Prédios	Unidade	04	0	1	0	0	0
										0	1	01	3	0









<b>ANEXO III   PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS</b>	<b>PLANILHA Nº16</b>
--	----------------------

*PLANO PLURIANUAL 2006/2009*

**ANEXO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES. OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**FUNÇÃO: 20- Agricultura**

**PROGRAMA: 20.01- Assistência ao Produtor Rural**

**DIAGNÓSTICO:** O Município possui aproximadamente .....propriedades rurais, onde a maioria delas são assistidas pelo departamento Municipal da Agricultura, EMATER/SEAB, conta com 01 médico veterinário, 03 técnicos agrícolas, 01 agrônomo responsável pelo viveiro de mudas, 03 operadores de trator de pneus e 02 auxiliares de escritório; A Departamento possui 01 veiculo uno, 02 trator de pneus com seus respectivos equipamentos.

**DIRETRIZES:** Assistência técnica, profissionalização de agricultores, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais, elaboração de projetos de crédito, correção, adubação e conservação do solo, Educação Ambiental, fruticultura, olericultura e piscicultura, ações direcionadas a famílias de baixa renda, serviços de trator de pneu, terraplanagens, abertura de fontes, combate à formiga cortadeira, aquisição de máquinas, equipamentos, e motos, realização de feiras e exposições.

**OBJETIVOS:** Aumentar a produtividade e a renda e , conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida do produtor rural.

Nº Seq.	Nº Ação	Ações (descrição)	Tipo	Sub-função			Produto	Unid. Medida	Meta	Cód. Fonte				
01		Manutenção do Gabinete – DAGRI	2	6	0	6	Exercícios	Unidades	04	0	1	0	0	0
02		Manutenção das Atividades da Agricultura	2	6	0	6	Exercícios	Unidades	04	0	1	0	0	0
03		Parcerias com a EMATER/PR	2	6	0	2	Convênio	Unidades	04	0	1	0	0	0
04		Aquisição de Equipamentos Agrícolas	1	6	0	2	Equipamentos	Unidades	08	0	1	0	0	0
										0	1	0	3	0
										0	1	7	0	1
05		Aquisição de Veículos e Equipamentos	1	6	0	2	Veículos Equipamentos	Unidades	06	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
06		Programas de Apoio ao Produtor Rural e Associações	2	6	0	6	Programa/ano	Unidades	08	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1





**ANEXO III | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | PLANILHA Nº 19**

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

**ANEXO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES. OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**FUNÇÃO: 26- Transporte**

**PROGRAMA: 26.01- Estradas Vicinais**

**DIAGNÓSTICO:** O Município possui 04 caminhões caçambas, 02 carregadeiras, 01 retroescavadeira, 01 Rolo compactador, 03 motoniveladoras, 01 toyota, 02 trator de esteira

**DIRETRIZES:** cascalhamento, patrolamento, limpeza de estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas, manutenção e aquisição de novos equipamentos (04 caminhões caçamba, 02 motoniveladoras, 01 rolo compactador, 01 trator de esteira, 02 retroescavadeiras e 04 veículos utilitários) construção de abrigos de passageiros.

**OBJETIVOS:** Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo e oferecer mais conforto aos usuários do transporte coletivo.

Nº Seq.	Nº Ação	Ações (descrição)	Tipo	Sub-função			Produto	Unid. Medida	Meta	Cód. Fonte				
01		Manutenção do Gabinete - DMI	2	7	8	2	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
02		Manutenção da Malha Rodoviária Municipal	2	7	8	2	Exercícios	Unidade	04	0	1	0	0	0
										0	1	0	3	0
										0	1	0	6	0
03		Recuperação de Veículos e Equipamentos	2	7	8	2	Equipamentos Veículos	Unidade	10	0	1	0	0	0
									10	0	1	0	3	0
										0	1	0	6	0
04		Construção de abrigos de passageiros	1	7	8	2	Abrigos	Unidade	40	0	1	0	0	0
05		Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	1	7	8	2	Veículos Equipamentos	Unidade	08	0	1	0	0	0
									05	0	1	0	3	0
										0	1	5	0	1
										0	1	7	0	1
06		Pavimentação de Estradas Rurais	1	7	8	2	Pavimentação	M2	84.000	0	1	0	0	0
										0	1	7	0	1
07		Construção de Pontes e Pontilhões	1	7	8	2	Pontes	Unidade	20	0	1	0	0	0
										0	1	0	3	0
										0	1	7	0	1
08		Recuperação de Pontes e Pontilhões	2	7	8	2	Pontes/pontilhões	Unidade	30	0	1	0	0	0
										0	1	0	3	0
09		Readequação de Estradas Rurais	1	7	8	2	Estradas	Km/Ano	60	0	1	0	0	0
										0	1	0	3	0
										0	1	7	0	1





